



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1390/2002.

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) na dotação abaixo especificada, para atender despesas não previstas no orçamento vigente.

02.04.02-	Sector de Educação	
12.367.0252-	Educação Compensatória	
202.202-	Repasse Recursos Financeiros- APAE - Execução Convênio.	
3.3.50.41.01-	Contribuições.	R\$ 18.750,00

Art. 2º- Constituem recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulações de dotações do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

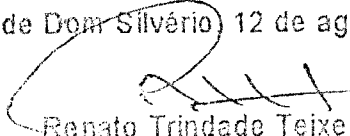
02.002.004-	Sector de Contabilidade	
99.999.9999-	Reserva Contingência	
4.4.90.00.00-	Reserva de Contingência	R\$ 13.000,00
02.003.01-	Sector de Administração	
13.352.024-	Difusão Cultural	
0064.0064-	Aquisição Equip. Mat. Permanente para criação e Estruturação Biblioteca Municipal.	
4.4.90.52.02-	Equip. e Material Permanente	R\$ 5.750,00
Total		R\$ 18.750,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 12 de agosto de 2002.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal